PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI N.º 3102-A

Projeto de Lei n.º 171/13
de autoria da
Mesa da Câmara

Autoriza a Mesa da Câmara a abrir Crédito Adicional de R$ 984.000,00 suplementar à dotação do orçamento vigente e dá outras providências.
Proc. n.º 43301/13

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Vicente autorizada a abrir um Crédito Adicional de R$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais) suplementar às dotações abaixo relacionadas do orçamento vigente:

VERBA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031.0006.2.332.3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$ 765.000,00
01.031.0006.2.332.3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	R$ 219.000,00

Art. 2.º - Ficam anulados, parcialmente, nos valores abaixo discriminados, os saldos dos seguintes créditos orçamentários:

VERBA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031.0006.2.331.3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$ 765.000,00
01.031.0006.2.332.3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	R$ 20.000,00
01.031.0035.2.357.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 199.000,00

Art. 3.º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1.º desta Lei será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de outubro de 2013.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal